

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 04

17-02-2021

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de novembro de 2020.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de novembro de 2020.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de dezembro de de 2020.
4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de dezembro de de 2020.
5. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 22 de dezembro de de 2020.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS

- 1.1 - Concurso Público - Empreitada para a "Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro" – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri.

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- 1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (9.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020).
- 1.2 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (10.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020).



IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Abertura de Conta – Caixa de Crédito Agrícola de Sobral de Monte Agraço - Censos 2021.

1.2 - Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar.

1.3 - Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 12 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 04

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 17 de fevereiro de 2021

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, em substituição, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **32** de segunda-feira, dia 15 de fevereiro de 2021, cujo total de disponibilidades é de € **1.089.673,19**, sendo € **920.631,95** de operações orçamentais e € **166.041,24** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, por motivos profissionais, não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, tendo solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Assim, informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos se faria substituir pela Sra. Fátima Estêvão. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a respetiva substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de novembro de 2020 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte

Agraço, realizada em 18 de novembro de 2020 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Fátima Estevão, em substituição, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de dezembro de 2020 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Fátima Estevão, em substituição, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de dezembro de 2020 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Fátima Estevão, em substituição, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

5. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 22 de dezembro de 2020 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Fátima Estevão, em substituição, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS _____

1.1 - Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri _____

Considerando que: _____

a) Decorrente da execução das Grandes Opções do Plano, deliberou, por unanimidade, a Câmara Municipal em 07 de Outubro de 2020, dar início ao procedimento concursal relativo à empreitada para a “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”, cujo projeto se

encontra contemplado no PPI 14.001.2016/1-1/2, a que corresponde a classificação orçamental 04/07.01.03.05; _____

- b) Por deliberação de 20 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal declarou, por unanimidade, a caducidade da adjudicação da empreitada Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro CENTRO 03-5673-FEDER-000169, com fundamento na não prestação da caução, de acordo com o disposto no artigo 91.º, número 1 do CCP e, em consequência, a comunicação imediata deste facto ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção IP, de acordo com o previsto no número 3 da norma e diploma citados; _____
- c) Após a revisão dos preços unitários que constituem o mapa de quantidades foi fixado novo preço base, pelo que, importa nesta data, deliberar o início de um novo procedimento, competente autorização da despesa, aprovação das peças procedimentais e do júri; _____
- d) O preço base do procedimento é de €742.152,69, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se dentro dos limites previstos para o procedimento "Concurso Público", nos termos do disposto no artigo 17.º, 18.º e 19.º, alínea b) do CCP. Para efeitos do disposto no artigo 17.º, número 7 do CCP, o benefício económico do adjudicatário corresponde ao preço a pagar pelo contraente público – Câmara Municipal -, tendo sido calculado com base na estimativa orçamental entregue com o projeto a patentear a concurso e posteriormente revisto. A fundamentação do preço base obedece ao mesmo pressuposto; _____
- e) Em cumprimento da alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e artigos 36.º e 38.º do CCP, a Câmara Municipal é competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e para a escolha prévia do procedimento; _____
- f) Nos termos da alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e número 2, do artigo 40.º do CCP, compete à Câmara Municipal aprovar o programa de concurso e caderno de encargos relativamente à presente empreitada; _____
- g) Nos termos do artigo 43.º do CCP, do Caderno de Encargos devem fazer parte integrante o programa e o projeto de execução, elementos que carecem de aprovação e que implicam, também, a aprovação prévia do projeto de arquitectura, peças já aprovadas pela deliberação a que se refere a alínea a) da presente proposta; _____
- h) Foi elaborada pelos serviços da DOUA, em 12 de fevereiro de 2021, a informação de início de procedimento, autorização da despesa e nomeação do júri, havendo ainda necessidade da Câmara Municipal deliberar a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE e aprovar as peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio), as quais fazem parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera a aprovação da informação da DOUA, datada de 12 de fevereiro de 2021, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativa ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa e nomeação do Júri, bem como, delibera a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE -, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e delegação de competências no Júri, para o procedimento de empreitada para a “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, do artigo 36.º, 38.º, 40, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de fevereiro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação da informação da DOUA, datada de 12 de fevereiro de 2021, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativa ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa e nomeação do Júri, bem como, a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE -, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e delegação de competências no Júri, para o procedimento de empreitada para a “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, do artigo 36.º, 38.º, 40.º, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (9.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (9.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 19 de agosto de 2020, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 1 aluno matriculado no no Pré-escolar (escalão B) e 5 alunos matriculados no 1.º Ciclo (1 no escalão A e 4 no escalão B) – informação 018/2021/UEAS); _____
- d) Na informação supra identificada a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 12 de fevereiro de 2021 emitiu o seguinte parecer: “À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo, na mesma data, a Vereadora com o pelouro da educação, Dra. Carla Alves, despachado do seguinte modo. “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar a 1 aluno matriculado no Pré-escolar (escalão B) e 5 alunos matriculados no 1.º Ciclo (1 no escalão A e 4 no escalão B) – informação 018/2021/UEAS), anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar a 1 aluno matriculado no Pré-escolar (escalão B) e 5 alunos matriculados no 1.º Ciclo (1 no escalão A e 4 no escalão B) – informação 018/2021/UEAS), anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. ____

1.2 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (10.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (10.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 19 de agosto de 2020, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foi elaborada a informação 019/2021/UEAS, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, dando conta da reavaliação socioeconómica efetuada ao agregado familiar de uma aluna que frequenta o 1.º ano de escolaridade na Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino que se encontra em situação de vulnerabilidade social; _____
- d) Na informação supra identificada a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 12 de fevereiro de 2021 emitiu o seguinte parecer: “À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo, na mesma data, a Vereadora com o pelouro da educação, Dra. Carla Alves, despachado do seguinte modo. “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar a 1 aluno matriculado no 1.º Ciclo (escalão A) – informação 019/2021/UEAS), anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta apresentada visa a aprovação da atribuição, a título excecional, de um apoio ao nível da ação social escolar a uma criança que se encontra em vulnerabilidade social e económica, referindo que a família também já pediu ajuda junto dos serviços da Segurança Social. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar a 1 aluno matriculado no 1.º Ciclo (escalão A) – informação 019/2021/UEAS), anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Abertura de Conta – Caixa de Crédito Agrícola de Sobral de Monte Agraço - Censos 2021

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Abertura de Conta – Caixa de Crédito Agrícola de Sobral de Monte Agraço - Censos 2021

Considerando que: _____

- a) Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do Pocal e do número 1, do artigo 19.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município “...a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo”; _____
- b) Em 11 de fevereiro de 2021 foi elaborada uma informação pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

Abertura de Conta Bancária – CENSOS 2021 _____

Tendo em conta a realização do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação, vulgo Censos 2021, é da responsabilidade da Câmara Municipal, a organização, coordenação e controlo das tarefas de recenseamento na área da respectiva jurisdição, nos termos definidos pelo INE, I.P.; _____

Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei 54/2019, de 18 de abril, que estabelece as normas a que devem obedecer os Censos 2021, o INE, I.P., é autorizado a colocar à disposição das Câmaras Municipais as dotações necessárias para suportar as despesas associadas à realização das operações censitárias a nível municipal; _____

Para a concretização do estabelecido no parágrafo anterior deve cada Câmara Municipal proceder à abertura de uma conta específica, para depósito da dotação atribuída pelo INE, I.P. e pagamento de todas as despesas relativas aos Censos; _____

Assim sendo, e tendo em conta a experiência já existente nos últimos Censos, solicita-se autorização para abertura de conta bancária para os Censos 2021, na Caixa de Crédito Agrícola de Sobral de Monte Agraço. _____

À consideração superior, _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2021. _____

A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Lima”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a abertura de uma conta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sobral de Monte Agraço, destinada a movimentar os valores monetários relativos aos Censos 2021, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.2 do Pocal e do número 1, do artigo 19.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município. ____

Sobral de Monte Agraço 11 de fevereiro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que no presente ano realizar-se-ão os Censos 2021, estando a matéria a ser trabalhada pelos serviços, com a realização de diversas reuniões de trabalho. Referiu, que há necessidade da abertura de uma conta bancária por forma a poderem movimentar-se as verbas transferidas para o efeito. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se havia alguma ideia do custo aproximado da realização dos Censos 2021. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Chefe de Gabinete referiu que o valor varia consoante a estrutura que cada Concelho incrementa, alterando assim, de acordo com o número de pessoas afetas ao projeto. Neste sentido, informou que o valor do presente ano será diferente do montante apresentado relativamente ao Censos de 2011, atendendo a que haverá menos recenseadores e mais alojamentos. Informou que a recolha da informação decorrerá nos meses de abril, maio e junho, sendo que o dia 19 de abril será o momento censitário, altura a partir da qual a população poderá dar resposta aos questionários. Disse que no momento estão inscritos para recenseadores mais pessoas do que o necessário e que também já foi visada pelo INE a inscrição do Delegado Municipal. Mais referiu que será feita uma aposta na comunicação via telefone e web, pelo que os recenseadores irão deixar nas casas das pessoas um código que permitirá prestar uma resposta *on-line*. Por último, disse que haverá três pontos de recenseamento, um em cada Junta de Freguesia, para auxiliar a população no preenchimento dos dados. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a abertura de uma conta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sobral de Monte Agraço, destinada a movimentar os valores monetários relativos aos Censos 2021, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.2 do Pocal e do número 1, do artigo 19.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município. _____

1.2 - Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal, deliberou, em duas ocasiões, respetivamente, 08 de abril e 5 de agosto de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos

parceiros locais – COVID 19, atribuir a cada uma das entidades/parceiros sociais - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço -, um subsídio de natureza temporária e excecional no valor de €500,00, dado o expectável impacto social e financeiro que a atual situação epidemiológica poderá vir a ter ao nível das famílias do Concelho; _____

- b) Em 04 de fevereiro de 2021, foi elaborada a informação número 017/2021/UEAS, subscrita pela Dirigente da Unidade da Educação e Ação Social, Dra. Nélia Feliciano, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que: _____

“INFORMAÇÃO N.º 017/2021/UEAS _____

Assunto: Medida de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais | COVID -19 – Projeto Sobral SOS Alimentar _____

Na sequência da informação interna nº 44/2020, Medida de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais | Covid-19, e consequente atuação da Linha de Apoio Social, foi criado e implementado o Projeto Sobral SOS Alimentar. _____

Este projecto atribuiu, entre abril/2020 e fevereiro/2021, 104 cabazes alimentares junto de 56 agregados familiares (149 elementos), por forma a responder às necessidades identificadas neste contexto pandémico e que não tiveram enquadramento noutras medidas, nomeadamente o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) que, actualmente, integra 49 famílias (120 elementos) e conta com uma lista de espera de 18 agregados familiares (44 elementos). _____

Sobral SOS Alimentar foi desenhado numa lógica de intervenção integrada mediante a atribuição de apoio alimentar e outros bens de consumo básico, assim como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento integradas na Linha de Apoio Social, por forma a diminuir as situações de maior vulnerabilidade social e reforçando/complementando as respostas das políticas públicas existentes. _____

Importa referir que a colaboração interinstitucional tem sido uma das estratégias que melhor tem vindo a contribuir, a nível local, para as condições de vida da população, pelo que se solicita reforço da medida de apoio financeiro, de natureza temporária e excepcional, no montante de 3000€, junto das entidades parceiras deste projeto (Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço), com vista a dar continuidade à sua funcionalidade/sustentabilidade financeira. _____

À Consideração Superior, _____

Sobral de Monte Agraço, 04 de fevereiro de 2021. _____

A Chefia Intermédia da Unidade de Educação e Ação Social, assinado, Nélia Feliciano”; _____

c) Na informação supra identificada a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 04 de fevereiro de 2021 emitiu o seguinte parecer: “À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo, a Vereadora com o pelouro da educação, Dra. Carla Alves, em 05 de fevereiro de 2021 despachado do seguinte modo. “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar, atribuir um subsídio no valor de €3.000,00, ou seja €1.000,00, a cada uma das entidades - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço. _____

2 – A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de fevereiro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente disse que a proposta visa a aprovação de subsídios a três entidades – Associação Voa, Conferência S. Vicente Paulo e Agrupamento de Escuteiros -, devendo o valor dos apoios se situar nos €1.000,00 para cada entidade. Este subsídio é atribuído no âmbito das medidas aprovadas de combate à COVID – 19 e servirá para apoiar as famílias do Concelho em situação de emergência. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves começou por corroborar as palavras do Sr. Presidente. Referiu que desde o início do programa até ao dia 02 de fevereiro, foram atribuídos 104 cabazes alimentares a 56 famílias, num total de 149 elementos. Disse que os pedidos de ajuda têm crescido substancialmente nas últimas semanas, pelo que, para que este projeto funcione e de modo a que o auxílio chegue com mais celeridade às famílias, é necessário a articulação dos apoios com estas entidades. Informou que os valores a atribuir foram reforçados, passando de €500,00 para €1.000,00 cada subsídio porque se prevê que os pedidos cresçam nos próximos tempos. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, no âmbito da questão já levantada pelo partido político que representa, perguntou quais os procedimentos adotados ao nível deste processo. _____

O Sr. Presidente referiu que a situação já foi explicada, reiterando que a Conferência S. Vicente de Paulo há já alguns anos tem incrementado a prestação de apoio a famílias com dificuldades, contudo, atendendo ao tempo de pandemia e ao aumento significativo de famílias a necessitarem de apoio, a Autarquia está a colaborar, tendo ainda sido estendida esta

colaboração à Associação Voa e ao Agrupamento de Escuteiros. Lembrou que desta forma, o processo torna-se mais rápido e eficaz, sendo uma mais-valia o facto de já existirem entidades no terreno a laborarem nesta área. Referiu que os interessados apresentam a candidatura e, após análise dos serviços da Autarquia, a informação é reportada às Associações identificadas que agilizam a entrega dos bens a determinada família. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que por parte dos Escuteiros e da Associação Voa tem havido disponibilidade para proceder à aquisição dos bens e proceder a algumas entregas, porém, as Vicentinas, atendendo a que são pessoas com mais idade e com algumas patologias, a Autarquia tem agilizado os produtos de acordo com as necessidades de cada família e realizado a distribuição, sendo que a entidade apenas efetua o pagamento junto da superfície comercial. De qualquer forma, salientou que previamente à apresentação desta proposta, foram as Associações contactadas, tendo estas demonstrado disponibilidade para continuar a parceria. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão referiu que assim sendo a Associação Voa e os Escuteiros têm agilizado os bens, quanto às Vicentinas, é a Autarquia que arranja os produtos e procede à entrega, indo apenas esta entidade efetuar o pagamento, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves confirmando e referido que, mesmo por intermédio das outras duas entidades, tem sido a Autarquia a proceder à maioria das entregas, pois para além de uma questão de disponibilidade, é uma forma também de proteger e de não expor as famílias, embora seja sempre realçado o trabalho realizado em termos de parceria. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão de acordo com a informação prestada, referiu que as famílias apenas solicitam o apoio consoante a necessidade, não havendo assim uma periodicidade de entrega, nem ficando estes agregados sinalizados. Relativamente ao POAPMC, que implica uma periodicidade mensal de entrega de alimentos, e havendo registo de 18 agregados em espera que não estão a ser apoiados assiduamente, perguntou se estes podem beneficiar do SOS Alimentar. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que o programa SOS Alimentar, uma medida implementada pela Autarquia em parceria com estas entidades devido à Covid-19, é diferente do POAPMC. Referiu que o POAPMC duplicou o número de beneficiários mas mesmo assim não está a ser suficiente, sendo que as famílias em espera podem beneficiar deste apoio. _____

O Sr. Presidente, como já referido, disse que são programas distintos, sendo que o POAPMC já existia antes da Covid-19. Referiu que os pedidos de apoio, no âmbito do SOS Alimentar, são analisados pelos serviços do Município estando a ser apoiados todos os agregados que se enquadrem. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou ainda se os apoios são apenas alimentares ou também de outros bens de primeira necessidade, tendo a Sra. Vereadora Carla

Alves esclarecido que são prioritariamente alimentares, mas também podem ser disponibilizados bens básicos de acordo com as necessidades de cada família. _____

O Sr. Vice – Presidente disse que a lista de espera do POAMPC vem evidenciar que o programa implementado pela Segurança Social havia sido reformulado, tendo aumentado a periodicidade de entrega, no entanto, ainda assim, não permite chegar a todos os agregados que necessitam deste benefício. Referiu que esta matéria é alheia à Autarquia, sendo gerida na sua totalidade pela Segurança Social. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão referiu que também a Autarquia tem o poder de sinalizar agregados familiares a serem candidatos ao POAMPC. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a informação existente é de que são as famílias que devem fazer a inscrição, embora a Autarquia possa fazer alguma articulação na qualidade de parceiro. _____

O Sr. Presidente, a propósito do POAMPC, disse que apesar de compreender que o apoio não pode ser ilimitado, não achava correto o facto de um conjunto de famílias estar à espera e outras constantemente a receber devendo, na sua opinião, existir um critério de rotatividade. Por fim, disse que, enquanto for possível, a Autarquia continuará a apoiar as famílias do Concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar, atribuir um subsídio no valor de €3.000,00, ou seja €1.000,00, a cada uma das entidades - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço. Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.3 - Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens _

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens _____

Considerando que: _____

- a) *A entrada em vigor da Lei 142/2015, de 8 de setembro introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo; _____*
- b) *Até ao momento da entrada em vigor da referida lei, o financiamento do fundo de maneio das CPCJ era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-lei 332-B/2000, de 30 de dezembro, conjugado com o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo, pelos Ministros do*

Trabalho e da Solidariedade e da Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de janeiro de 2001; _____

- c) *A versão atual da Lei implica uma alteração quanto ao financiamento e procedimentos de disponibilização do fundo de maneo, sendo que o financiamento de acordo com o número 1, do artigo 14.º é assegurado pelos Municípios;* _____
- d) *A Sra. Vereadora com o pelouro da Ação Social, Dra. Carla Alves, em 10 de fevereiro de 2021 despachou nos seguintes termos a comunicação recebida da CPCJ, que se junta em anexo sob doc. 1: “À próxima reunião de Câmara, para constituição do Fundo fixo da CPCJ a ser afeto à sua Presidente, Dra. Albertina Dias, com o valor de 52€/mês, de acordo com os critérios de atribuição constantes das normas da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em anexo”;* _____
- e) *Nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares;* _____
- f) *Nos termos do artigo 2.º, número 2 do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”, pelo que, a constituição do Fundo de Maneio nos termos propostos pela Sra. Vereadora Carla Alves implica a derrogação desta norma do Regulamento Municipal de Fundos de Maneio.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugado com o artigo 14.º, número 3, alínea a) da Lei 142/2015, de 8 de setembro, constituir 1 Fundo de Maneio, no valor de €52,00/mês, designando como titular a Dra. Albertina Dias, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ, derogando, neste caso concreto, o artigo 2.º, número 2 do citado Regulamento de Fundos de Maneio do Município.* ____

2 – *O titular do Fundo de Maneio é responsável por garantir o cumprimento das normas legais em vigor relativas à natureza das despesas a satisfazer por esta via, as quais, para além de todos os requisitos legais, devem fazer face a despesas urgentes, não previsíveis e inadiáveis.*

Sobral de Monte Agraço, 12 de fevereiro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugado com o artigo 14.º, número 3, alínea a) da Lei 142/2015, de 8 de setembro, constituir 1 Fundo de Maneio, no valor de €52,00/mês, designando como titular a Dra. Albertina Dias, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ, derogando, neste caso concreto, o artigo 2.º, número 2 do citado Regulamento de Fundos de Maneio do Município. _____

Mais deliberou, que o titular do Fundo de Maneio é responsável por garantir o cumprimento das normas legais em vigor relativas à natureza das despesas a satisfazer por esta via, as quais, para além de todos os requisitos legais, devem fazer face a despesas urgentes, não previsíveis e inadiáveis. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente, relativamente à situação da Covid-19, disse que está a aguardar o envio de informação sobre a matéria, todavia, salientou que o Dr. Rodrigo – Delegado de Saúde Municipal - está muito preocupado com a situação. Em termos de vacinação, disse que o Concelho, ao nível do ACES Sul, foi o primeiro a receber as vacinas, informando que iriam chegar 200 vacinas no dia seguinte e posteriormente mais 100. Disse, ainda, que o Pavilhão Municipal Multisserviços será colocado ao serviço da vacinação, referindo que a inauguração só terá lugar quando houver condições, sendo equacionada alguma iniciativa para o efeito. Referiu que foram criadas divisões e as devidas condições dentro do Pavilhão de forma a cumprir todos os formalismos inerentes à vacinação, situação que não era comportável nas instalações do Centro de Saúde. Assim, disse que no dia seguinte iniciar-se-ia a vacinação no Pavilhão. Considerou que esta infraestrutura, colocada agora ao serviço da população, começará por ser utilizada para uma nobre e necessária missão. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou quantas pessoas serão vacinadas na 2.ª fase. Ainda a propósito desta matéria, congratulou-se pela disponibilização do Pavilhão para efeitos de vacinação, lamentando que não tenha sido disponibilizado mais cedo. O Sr. Presidente referiu que desde o início o espaço foi disponibilizado, todavia, as indicações superiores existentes apenas permitiam a realização da vacinação nos Centros de Saúde, sendo que só agora havia sido dada autorização para utilização do Pavilhão. _____

Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão referiu que na presente data lhe haviam chegado informações da existência de um aglomerado de pessoas junto ao local onde estão a ser realizados os testes à Covid-19 a fim de recolherem

cabazes alimentares. Neste sentido, referiu que as regras de distanciamento público não estavam a ser cumpridas, perguntando se a Autarquia tinha conhecimento da situação. Referindo-se ao corte de árvores na Av. 1.º Maio e, posteriormente, ao calcetamento daqueles passeios, perguntou se estavam equacionadas mais intervenções deste tipo. Solicitou informações sobre a existência, ou não, de um cronograma relativo às obras inerentes à Linha do Oeste. No âmbito de uma ação que decorreu em parceria com a Valorsul – compostagem doméstica – perguntou se haverá mais iniciativas deste género. _____

O Sr. Vice – Presidente, em resposta à última questão colocada pela Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, disse que, no momento, não estavam previstas mais ações, mas assim que fossem agendadas, essa informação seria divulgada. _____

O Sr. Presidente disse que não tinha informação quanto ao número de pessoas a ser vacinadas, referindo que estava a ser efetuado o apuramento dos munícipes. Lamentou que a Autarquia tenha de ser “pau para toda a obra”, sem que a informação prestada seja a suficiente. Lamentou, ainda, o facto da corporação de Bombeiros Voluntários não ser vacinada na totalidade, mas apenas 25% do seu efetivo, situação que causa alguma dificuldade na gestão dos recursos existentes e que não podia deixar de classificar como sendo vergonhosa e de lamentar. Continuando a sua intervenção, disse que realmente houve um constrangimento junto ao Centro de testes Covid-19, pois era ali que antes eram distribuídos os bens do POAMPC e algumas pessoas não tiveram conhecimento da alteração do local de distribuição para dentro do Mercado Municipal. Relativamente aos passeios da Av. 1.º Maio, disse que foram tapadas algumas caldeiras, sendo que, sempre que uma árvore morre ou fica danificada, tem sido retirada e o passeio calcetado de forma a permitir uma melhor mobilidade, atendendo a que as árvores estavam colocadas a meio da passagem. No que concerne à Linha do Oeste, disse que não tinha o cronograma dos trabalhos, embora já tivesse sido solicitado ao dono da obra um documento atualizado. Ainda neste âmbito, disse que tem havido muitas reuniões e que já foram efetuadas algumas expropriações no Concelho. Referiu, ainda, que também já se iniciaram alguns movimentos de terra no Concelho de Mafra. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que parecia haver necessidade de realizar algumas expropriações de habitações junto a Casais de São Martinho, tendo o Sr. Presidente referido que tinha conhecimento de que apenas havia indicação nesse sentido relativamente a uma habitação. Todavia, disse que a intenção era resolver o processo da melhor forma e em caso de não-aceitação, estava equacionada uma alternativa do percurso, embora fosse mais dispendiosa. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, relativamente às palavras do Sr. Presidente quanto aos Bombeiros Voluntários, disse que estes de facto deviam fazer parte do grupo prioritário em termos de vacinação. Solicitou um ponto de situação sobre a Loja do Cidadão na Vila.

Relativamente aos subsídios atribuídos às Associações, no ano de 2020, perguntou se estava algum pendente de pagamento. Por último, deu conta da existência de uma matilha de cães entre Chã e Abadia, a qual estava a causar alguns transtornos à população daquela zona, perguntando se a situação estava a ser acompanhada pelo Gabinete Veterinário Municipal. _____

O Sr. Presidente disse que não tinha conhecimento da existência da matilha, que talvez houvesse alguma confusão com um munícipe que possui ali perto um terreno com um canil, todavia, os canídeos apenas andam à solta dentro da propriedade. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que o Gabinete Veterinário tem informação relativamente a alguns canídeos, embora um pouco mais à frente da zona referida, contudo, têm proprietário. De qualquer forma, disse que a situação seria averiguada. _____

O Sr. Presidente, sobre a pergunta relativa a subsídios pendentes de pagamento, disse que a situação seria verificada, mas a acontecer desta forma seria por falta de entrega de documentos por parte das Associações. No que concerne à Loja do Cidadão, disse que não havia desenvolvimentos e que a AMA tinha ficado de averiguar junto de cada entidade as necessidades, lembrando que são necessárias 3 entidades para viabilizar o espaço. Ainda neste sentido, disse que na semana anterior esteve com a Sra. Ministra Alexandra Leitão, que informou que o processo ainda se encontra sob a alçada da referida entidade. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se a Loja do Cidadão será aberta ainda este ano, tendo o Sr. Presidente referido que não lhe parecia que assim acontecesse. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, relativamente aos ecopontos, disse que as zonas junto aos espaços onde estão colocados estes equipamentos estão sempre sujas. Neste sentido, perguntou se a Autarquia já havia ponderado a colocação de plataforma fixa de forma a permitir uma melhor limpeza da zona envolvente. _____

O Sr. Vice – Presidente informou que a Autarquia tem distribuído pelo Concelho mais de 800 contentores e ainda não tinha sido possível construir bases para todos os equipamentos, um trabalho que tem vindo a ser realizado com a colaboração das Juntas de Freguesia. Quanto aos ecopontos - competência da Valorsul -, disse que os funcionários da entidade têm indicações para procederem à limpeza dos resíduos junto aos equipamentos. Referiu que no Concelho, assim como em outros, a Valorsul duplicou o número de ecopontos, todavia, o número de funcionários era o mesmo, estando estes trabalhadores a desdobrarem-se de forma a cumprirem as várias tarefas que lhe estão atribuídas e que, naturalmente, não estava a ser fácil. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que percebia a situação, contudo, certamente ao não serem criadas condições, mais difícil seria. _____

O Sr. Presidente referiu que, aquando da colocação de equipamentos em novas zonas, tem vindo a ser acautelada a construção das bases. Referiu que assim como contentores, existem

ecopontos espalhados por todo o Concelho. Referiu que a Autarquia tem trabalhadores a varrer as ruas, embora não em todas as zonas e que dispõe de dois carros, com dois operadores cada, que todos os dias fazem a recolha de RSU's e do lixo existente junto aos contentores. Neste sentido, reiterou que os ecopontos são da responsabilidade da Valorsul e que naturalmente os seus trabalhadores têm de proceder à limpeza dos resíduos junto a estas infraestruturas. _____

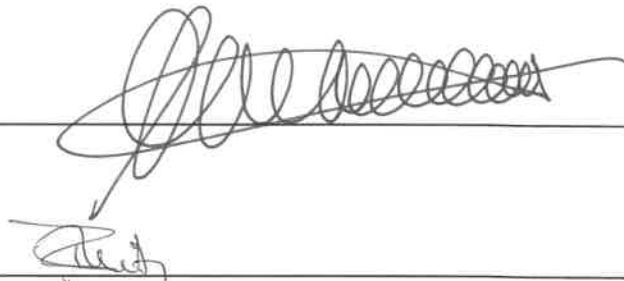
3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **176 a 204**, num valor total de € **142.531,81**. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____